

RESOLUÇÃO Nº: 001/2024

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de cassação da candidatura do candidato eleito para o Conselho Tutelar I Jhon Lennon e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Bragança, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 88 da Lei Federal nº: 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº: 4.390/2015, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), disposto no art. 88 “do que trata da política de atendimento e do art. 139 “do que trata o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 4.390/2015, disposto no art. 22 “do que trata da competência do CMDCA”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 4.390/2015, disposto no art. 41 “do que trata da responsabilidade de Coordenar a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 4.390/2015, disposto no art. 42 “do que trata do acréscimo de critérios por outros atos normativos ao Processo Unificado dos membros do Conselho Tutelar I e II;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 231 /2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) disposto no art. 7º “do que trata ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a responsabilidade de Coordenar a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 231 /2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) disposto no art.11, §7º, inciso IX “do que trata dos casos omissos”;

CONSIDERANDO o Edital nº: 002/2023, do item 03 “do que trata das condições para a inscrição, do item 3.1” do que trata que podem inscrever-se para concorrer à função pública de conselheiro tutelar I e II do município de Bragança a pessoa que , até a data de

encerramento da inscrição, atenda aos seguintes requisitos, da alínea "d" " do que trata o candidato deve apresentar declaração de uma entidade/instituição ou grupo de entidades/instituições comprovando que tenha atividade com criança ou adolescente, no mínimo de dois (02) anos até o período da inscrição para a eleição de membro de um dos Conselhos Tutelares I e do II e entidades/ instituições registradas no CMDCA, inciso I "do que trata a comprovação de atividades será efetuada mediante declaração expedida e assinada pelo representante legal da entidade/instituição a qual o candidato atuou/atua com especificação das atividades com criança e adolescente, e os respectivos períodos das atividades desenvolvidas";

CONSIDERANDO as denúncias protocoladas em desfavor do candidato eleito para o Conselho Tutelar I Jhon Lennon, a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar I e II, criada pela Resolução nº: 008/2023 do CMDCA e os seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº: 035/2023;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar a candidatura do candidato eleito para o Conselho Tutelar I Jhon Lennon com 906 válidos, como o 5º candidato mais votado na ordem decrescente dos candidatos eleitos, após regular processo observando-se o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório devendo a municipalidade adotar as medidas cabíveis diante da decisão.

Art. 2º. Fica revogado parte do art. 1º da Resolução nº: 21/2023, de 03 de outubro de 2023, do que trata da publicação do resultado final do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar I.

Parágrafo Único. Revogação da Proclamação de Candidato Eleito para o Conselho Tutelar I, Jhon Lennon eleito com 906 votos válidos.

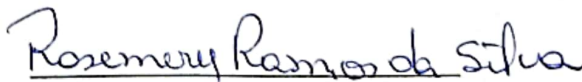
Art. 3º. Convocar o 6º candidato mais votado na ordem decrescente dos candidatos eleitos, o candidato Hamilton Alves com 896 votos válidos, conforme rege o art. 22 da Lei Municipal nº: 4.390/2015.

Parágrafo Único. O candidato Hamilton Alves imediato deverá se apresentar ao Departamento Secretaria Executiva dos Conselhos na Secretaria Municipal de Trabalho e

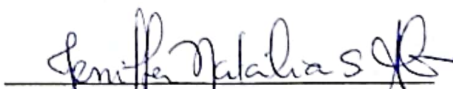
Promoção Social (SEMTRAPS) até o dia 08 de janeiro de 2024 das 08:00 às 11:00, um documento oficial com foto.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança/PA: 05 de janeiro de 2024


Rosemary Ramos da Silva

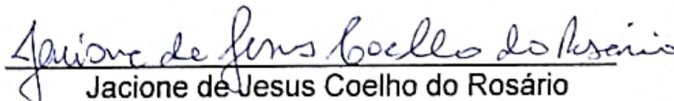
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Jeniffer Natalia da Silva Alvão

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado


Rosa Maria Ribeiro da Silva

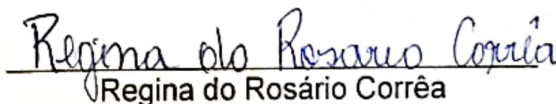
Rosa Maria Ribeiro da Silva
Associação de Moradores da Aldeia-AMA


Jacione de Jesus Coelho do Rosário

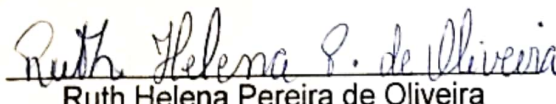
Associação de Proteção e Defesa das Donas de Casa e Consumidoras de Bragança-PA


Maria Nazaré Silva do Nascimento

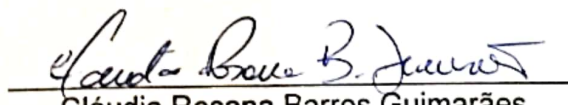
Associação das Mulheres Empreendedoras do Engenho-AME


Regina do Rosário Corrêa

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSB


Ruth Helena Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação-SEMED


Cláudia Rosana Barros Guimarães

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo